



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.418 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PL Nº 101 /2006 PROC. 4001/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Porto Feliz, para o exercício financeiro de 2007, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 61.425.000,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, conforme demonstrado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

RECEITA:

Administração Direta	46.800.000,00
Administração Indireta	14.625.000,00
Total da Receita do Município	61.425.000,00

DESPESA

Administração Direta	46.800.000,00
Administração Indireta	14.625.000,00
Total da Despesa do Município	61.425.000,00

Art. 2º - a Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	59.243.500,00
Receita Tributária	8.986.500,00
Receita de Contribuições	11.000,00
Receita Patrimonial	3.214.000,00
Receita de Serviços	4.862.500,00
Transferências Correntes	37.121.900,00
Outras Receitas Correntes	2.418.600,00
Intra-Orçamentárias-Contribuições	2.334.000,00
Intra-Orçamentárias-Serviços	230.000,00
Intra-Orçamentárias-Restituição	65.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.648.000,00
Operações de Créditos	3.790.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	1.838.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



DED. REC. P/FORMAÇÃO FUNDEF	- 3.466.500,00
TOTAL DA RECEITA	61.425.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação do quadro “Natureza de Despesa”, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	47.538.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.896.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	991.000,00
TOTAL DA DESPESA	61.425.000,00

02 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

01 – PODER LEGISLATIVO	1.190.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	45.610.000,00
03 – SAAE	9.450.000,00
04 – INST.PREV. – PORTOPREV	5.175.000,00
TOTAL	61.425.000,00

Art. 4º - A estrutura orçamentária para o exercício de 2007, passa a vigorar conforme o anexo IV – PPA - Planejamento Orçamentário – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras, atualizados pela elaboração da LOA/2007.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogando – se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE DEZEMBRO DE
2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

PAULO MOREAU
DIRETOR